



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

OF GP/CAM Nº 061/2025

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO-RS, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ELDER KNAPP

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 051/2025, de 21 de julho de 2025, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 450.000,00.**

O crédito especial buscado através do Projeto de Lei, em anexo, objetiva criar dotação orçamentária para aquisição de imóvel o qual será destinado para construção de unidades habitacionais através do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS.

A proposta tem como base a crescente demanda por moradias adequadas, especialmente para famílias de baixa renda, identificadas a partir de cadastros sociais, programas habitacionais e estudos realizados pelos setores competentes da Administração Municipal. A aquisição da área é fundamental para viabilizar projetos habitacionais futuros, seja por meio de recursos próprios, convênios com Governos Estadual e Federal, ou parcerias com instituições públicas e privadas.

A concretização dessa iniciativa trará significativos benefícios sociais, promovendo o direito à moradia digna, além de contribuir para o desenvolvimento urbano ordenado, a redução do déficit habitacional e a melhoria na qualidade de vida da população.

Recentemente foi protocolado junto ao Ministério das Cidades em Brasília, o Of. GP/ADM 112/2025, onde o Município está pleiteando a destinação de verba de R\$ 3.500.000,00, destinado ao programa MINHA CASA, MINHA VIDA-MCMV FNHIS Sub 50, em atenção a proposta de nº 56000007086/2025, que encontra-se disponível para contemplação de vários municípios brasileiros.

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Antônio do Planalto

Emancipado em 20 de março de 1992

Uma vez disponibilizado tal recurso federal, urge que o Município detenha área para a construção das unidades habitacionais, o que justifica a abertura deste crédito especial e futura aquisição de imóvel.

A área que está sendo adquirida contempla 3,8 hectares (38.239,40 metros). Os pagamentos estão sendo negociados em uma entrada de 50% e mais três parcelas mensais e consecutivas.

Sendo o que se apresentava para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

VILSON ALTMANN

Prefeito Municipal

“É Bom Viver Aqui”

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:
administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.